



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

Contrato nº 290/2024

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.645/2023, **Pregão Eletrônico nº 036/2023, Ata de Registro de Preços nº 014/2023 (válida até 03/04/2024) Abertura de Registro de Preços nº 187671**, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Guloseimas, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 329/2024 da SMS, datado de 23/02/2024 CP: 23/02/2024.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios do tipo Guloseimas, conforme descrição abaixo:

Empresa: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – ME, CNPJ:10.583.148/0001-50, no endereço Br 472, Km70, s/nº, Bairro Primeiro Distrito, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000, Telefone (55) 99962-8267, E-mail angelopetrini@bol.com.br, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Angelo Celestino Flain Petrini Junior, inscrito no CPF 737.975.530-72 e RG nº 6028515762 SSP/RS, residente na Rua Rodrigues Lima, nº 376, sala 703, Bairro Centro, na cidade de Itaqui/RS, CEP 97650-000.

Item	Descrição	Qtd.	Un.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	Biscoito doce tipo Maria , com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem atóxica com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Pacote de 400 g.	10	Pacote	FILLER	R\$ 5,59	R\$ 55,90
TOTAL = R\$ 55,90						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Ivan da Silva Kulmann e **suplente** Catiéli Ziegler Bastos.

2. DA ENTREGA – A entrega dos produtos deverá ocorrer em conformidade com a necessidade das Secretarias, em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

2.1. Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, conforme solicitado, nos endereços:



PREFEITURA DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230/231](#)

- a) **FUNDAÇÃO VENÂNCIO RAMOS DA SILVA**, situado à Estrada BR 472, Km 04, s/n, das 07 h às 16 h;
- b) **CAPS MENTES BRILHANTES**, situado na Rua Humberto Degrazia, nº 263, Bairro Cerrinho Dois Umbus, das 08 h às 16 h; ou
- c) **CAPS SENTIMENTOS**, situado na Rua Humberto Degrazia, nº 721, Bairro Cerrinho Dois Umbus, das 08 h às 16 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 55,90 (cinquenta e cinco reais e noventa centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	5	ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE
Função:	10	SAÚDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2312	SAÚDE MENTAL CAPS - FES
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1621 - 4220	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	5669	

Solicitação de Compras nº 192804.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 036/2023, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 29 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito